



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

EDITAL Nº 03/2018

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2015, divulgado através dos Editais nº 001/2015 – E e 001/2015 – F e homologado através do Decreto nº 117/2015, resolve:

CONVOCAR

A candidata habilitada em Concurso Público, abaixo relacionado, onde deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, munida dos documentos abaixo relacionados.

- Ter completado 18 (dezoito) anos, no máximo, até a data da nomeação.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão do Conselho, atestando regularidade profissional (para cargos de nível superior)
- Certidão de antecedentes criminais.
- Declaração própria sobre ter ou não, recebimentos decorrentes de aposentadoria e pensão.
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública da União, dos Estados, dos Municípios.
- Cópia do RG. e CPF.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP
- Cópia do comprovante das obrigações militares.
- Cópia do comprovante de Escolaridade
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
- Cópia do número da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 01 (uma) foto 3X4 recente
- Comprovante de Residência
- Nº de Conta Bancária

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará na desistência da candidata, cabendo à Administração convocar outro candidato habilitado obedecendo a ordem de classificação.

CARGO: AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS

CODIGO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
165657	Terezinha da Silva Bueno Patrocínio	5º

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 20 dias do mês de março de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal